

ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS

Estudo Técnico Preliminar 183/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00107183/2025-72

2. Descrição da necessidade

O presente expediente trata de manutenção corretiva em equipamentos essenciais para o tratamento de pacientes.

Definição do equipamento: COLONOVIDEOSCOPIO, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368.

O COLONOVIDEOSCOPIO do Hospital Regional de Assis, equipamento essencial para cirurgias para visualização no trato urinário inferior, bexiga, uretra e ureter através da via natural ou passagens criadas cirurgicamente.

Diante da ausência de contrato vigente para manutenção corretiva e da indisponibilidade de equipe técnica especializada na unidade, é necessária a contratação imediata de empresa capacitada para o reparo.

A medida visa restabelecer o funcionamento do centro cirúrgico, garantir a segurança dos pacientes, evitar a interrupção de atendimentos e assegurar o cumprimento das metas assistenciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Manutenção Predial Equipamentos Gerais	LUIS HENRIQUE RODRIGUES SOBRINHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do serviço de manutenção corretiva para COLONOVIDEOSCOPIO, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368, deve atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a plena recuperação do funcionamento dos equipamentos e sua conformidade com as normas técnicas vigentes:

1. Requisitos Técnicos

- O serviço deve abranger o diagnóstico detalhado da falha apresentada, incluindo testes e avaliação técnica.
- A manutenção deve ser realizada exclusivamente por empresa ou profissional especializado, com comprovação de experiência em equipamentos da Marca OLYMPUS.
- Devem ser utilizadas peças e componentes originais ou compatíveis, conforme especificações do fabricante, garantindo o desempenho e a segurança do equipamento.
- A contratada deverá realizar testes de funcionamento após o reparo, assegurando que o equipamento atenda aos padrões exigidos pelas normas da ANVISA e INMETRO.
- Emissão de Laudo Técnico e/ou Ordem de Serviço detalhado após a realização da manutenção, contendo informações sobre os serviços executados, peças substituídas e testes realizados.

2. Padrões Mínimos de Qualidade

- Garantia mínima de 90 dias para os serviços prestados e peças substituídas, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 /1990).
- Atendimento aos requisitos da RDC nº 02/2010 da ANVISA, que estabelece diretrizes para a manutenção de equipamentos médicos.
- Execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos em contrato, visando minimizar o tempo de indisponibilidade dos ventiladores pulmonares.

5. Levantamento de Mercado

Esta contratação está dispensada de registro no Plano de Contratações Anual 2025, pelo seguinte motivo:

A necessidade de manutenção corretiva da Autoclave surgiu de forma , decorrente de falhas técnicas que imprevista comprometeram o funcionamento dos equipamentos.

Tendo em vista que os serviços realizados por esse equipamento são essenciais para a continuidade do atendimento hospitalar e que a indisponibilidade dessas máquinas impacta diretamente a assistência prestada aos pacientes, a contratação tornou-se para evitar desassistência e riscos à saúde dos pacientes.

Além disso, conforme disposto no Decreto nº 10.947/2022, a inclusão prévia no PAC não é obrigatória para contratações emergenciais ou que se tornem necessárias por razões supervenientes. Assim, a contratação da manutenção corretiva justifica-se pela urgência da situação e pela necessidade de garantir a operacionalidade dos equipamentos essenciais à assistência hospitalar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de serviço especializado de manutenção corretiva para COLONOVIDEOSCOPIO**, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368, visando restabelecer a funcionalidade dos equipamentos essenciais para atendimento ao Pacientes no Hospital Regional de Assis.

1. Abrangência da Solução

A manutenção corretiva deverá contemplar:

- **Diagnóstico detalhado do problema** identificado em cada equipamento, incluindo testes técnicos para verificação da falha.
- **Substituição de peças defeituosas** por componentes originais ou certificados, conforme especificações do fabricante.
- **Calibração e testes finais** para garantir o pleno funcionamento antes da devolução ao uso hospitalar.
- **Emissão de laudo técnico** detalhando os serviços realizados, peças substituídas e resultados dos testes.
- **Garantia mínima** para os serviços prestados e peças trocadas, assegurando a qualidade da manutenção.

2. Justificativa Técnica da Solução

A escolha dessa solução se baseia nos seguintes fatores técnicos:

- **Criticidade dos Equipamentos Hospitalares:** Equipamentos essenciais para promoção da saúde, visto que os pacientes dependem desse equipamento durante os procedimentos de DIAGNOSTICO, cuja falha pode comprometer a segurança dos pacientes.
- **Exclusividade da manutenção:** COLONOVIDEOSCOPIO, marca OLYMPUS, exigem expertise técnica e peças específicas, inviabilizando a execução do serviço por fornecedores não especializados.
- **Normas regulatórias:** A manutenção deve atender às regulamentações da ANVISA (RDC 02/2010) e do INMETRO, garantindo que os equipamentos permaneçam dentro dos padrões de segurança exigidos.

3. Justificativa Econômica da Solução

- **Evita custos maiores com substituição de equipamentos:** A manutenção corretiva representa um custo significativamente menor em comparação à aquisição de novos Equipamentos.
- **Redução do tempo de indisponibilidade:** A contratação de um serviço especializado garante um diagnóstico rápido e reparo eficiente, minimizando impactos na assistência hospitalar.
- **Preservação da vida útil dos equipamentos:** O uso de peças originais e a execução do serviço por empresa qualificada aumentam a durabilidade dos Equipamentos, reduzindo a necessidade de novas manutenções a curto prazo.

4. Conclusão

A solução adotada é a mais adequada para garantir a **continuidade da assistência aos pacientes**, assegurando que as COLONOVIDEOSCOPIO, marca OLYMPUS, voltem a operar dentro dos padrões de segurança e desempenho exigidos. Além de ser tecnicamente necessária, essa alternativa representa uma decisão economicamente vantajosa para a administração pública, otimizando recursos e prolongando a vida útil dos equipamentos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	N.S	PAT
COLONOVideoscÓPIO	OLYMPUS	CF-Q150L	2404368	9416

8. Estimativa do Valor da Contrataç o

Valor (R\$): 10.515,00

A estimativa do valor da contrata o foi realizada com base em refer ncias de pre os obtidas por meio de:

- **Or amento de fornecedores especializados e empresas detentoras da tecnologia para COLONOVideoscÓPIO**, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368.
- **Contrata es similares realizadas por outros  rg os p blicos.**

Mem ria de C culo

A composi  o do valor estimado considerou os seguintes elementos:

1. **Valor m dio de mercado** obtido a partir de consultas a fornecedores qualificados.
2. **Pre o de pe as de reposi  o** conforme lista de componentes cr ticos dos Ventiladores Pulmonares.
3. **Custo da m o de obra especializada**, levando em conta o tempo m dio de execu  o do servi o.
4. **Encargos administrativos e impostos**, conforme padr o do setor para servi os de manuten  o hospitalar.
5. **Custos log sticos e de deslocamento**, considerando a localiza  o do Hospital Regional de Assis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou n o da Solu  o

A contrata  o do servi o de **manuten  o corretiva de COLONOVideoscÓPIO**, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368, ser  realizada sem o parcelamento do objeto, com base nos seguintes fundamentos t cnicos e econ micos:

1. Exclusividade do Servi o

Os **EQUIPAMENTOS** possuem tecnologia espec fica e exigem manuten  o realizada por empresa ou profissional **com expertise t cnica comprovada**, detentora de acesso a pe as originais e metodologias adequadas de reparo. Dessa forma, o fracionamento do servi o n o seria vi vel, pois poderia comprometer a padroniza  o da manuten  o e a garantia de qualidade.

2. Viabilidade T cnica

A realiza  o da manuten  o corretiva de forma integral permite que todos os procedimentos necess rios sejam conduzidos de maneira coordenada, evitando atrasos e incompatibilidades entre diferentes prestadores de servi o. Al m disso, a manuten  o de equipamentos m dicos requer uma abordagem **uniforme e especializada**, garantindo que todos os Equipamentos mantenham o mesmo n vel de desempenho e seguran a.

3. Racionalidade Econ mica e Economia de Escala

O parcelamento da solu  o poderia gerar um aumento de custos administrativos e operacionais, como:

- Maior necessidade de mobiliza  o de t cnicos e deslocamento, encarecendo o servi o.
- Poss vel varia  o de pre os entre fornecedores, reduzindo a previsibilidade or ament ria.
- Necessidade de m ltiplos contratos, aumentando a carga burocr tica e os prazos de execu  o.

A contrata  o unificada permite negociar **melhores condi  es comerciais** e reduzir custos indiretos, assegurando maior economicidade para a Administra  o.

4. Impacto na Continuidade dos Servi os Hospitalares

A manuten  o dos **Equipamentos** - COLONOVideoscÓPIO, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368,   essencial para a continuidade da assist ncia hospitalar. A ado  o de um  nico contrato evita riscos de fragmenta  o da execu  o do servi o, garantindo que os equipamentos retornem rapidamente ao uso, minimizando impactos na disponibilidade de leitos para pacientes que necessitam de cuidados intensivos.

Conclusão

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos apresentados, **o parcelamento da solução não se mostra viável**. A manutenção corretiva será contratada de forma unificada, assegurando a qualidade do serviço, a economicidade da contratação e a continuidade do atendimento aos pacientes no Hospital Regional de Assis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente contratação do serviço de manutenção corretiva para COLONOVIDEOSCOPIO, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368.

A contratação será realizada de forma **isolada e independente**, não havendo vinculação com outros processos em andamento ou previstos que possam impactar a execução deste serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para **manutenção corretiva do COLONOVIDEOSCOPIO**, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368 está **alinhada ao planejamento estratégico do Hospital Regional de Assis** e foi devidamente **inserida no Plano Anual de Contratações (PCA) 138/2025**.

Essa previsão reforça a necessidade do serviço para garantir a continuidade do atendimento hospitalar, assegurando que os equipamentos essenciais para suporte clínico estejam em pleno funcionamento. Dessa forma, a contratação atende aos princípios de **planejamento, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Efetividade na Prestação de Serviços de Saúde

- **Garantia da disponibilidade do COLONOVIDEOSCOPIO**, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368, equipamentos essenciais no DIAGNOSTICO, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde de qualidade.
- **Prevenção de falhas graves** que possam comprometer a assistência à saúde, reduzindo o risco de interrupção no atendimento e aumentando a segurança dos pacientes.

2. Economicidade e Eficiência

- **Redução de custos a longo prazo** com a manutenção de equipamentos já existentes, evitando gastos elevados com a compra de novos Equipamentos.
- **Otimização de recursos materiais e financeiros**, ao prolongar a vida útil dos **EQUIPAMENTOS** com o uso de peças originais e manutenção especializada.
- **Economia de escala** ao consolidar os serviços em um único contrato, evitando custos administrativos e operacionais adicionais com múltiplos fornecedores.

3. Melhoria no Aproveitamento de Recursos Humanos

- **Uso eficiente da mão de obra especializada** ao garantir que a manutenção corretiva seja realizada por uma empresa especializada, liberando os profissionais internos para outras tarefas essenciais no hospital.
- **Redução do tempo de inatividade dos EQUIPAMENTOS**, garantindo que a equipe médica tenha à disposição os equipamentos necessários para o atendimento imediato de pacientes.

4. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- **Uso de peças originais e componentes certificados**, o que assegura a qualidade e a segurança dos ventiladores, em conformidade com as normas da ANVISA e do INMETRO.
- A manutenção especializada contribui para a **redução de desperdícios** e evita o descarte prematuro de equipamentos ainda funcionais, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e uso responsável dos recursos públicos.

5. Impacto Positivo na Gestão Pública

- A contratação de um serviço especializado e eficiente reflete em **melhorias na gestão hospitalar**, ao garantir a operação ininterrupta de equipamentos críticos para o tratamento de pacientes.
- **Cumprimento das normas regulatórias** relacionadas à segurança dos equipamentos médicos, o que demonstra compromisso com a excelência na gestão da saúde pública.

Conclusão

Com a contratação do serviço de manutenção corretiva, o **Hospital Regional de Assis** visa atingir uma série de benefícios que vão além da simples reparação dos equipamentos, contribuindo para a **eficiência econômica, qualidade no atendimento e responsabilidade ambiental**. O processo proporcionará **maior segurança para os pacientes**, uma **gestão mais eficaz dos recursos públicos e sustentabilidade** no uso dos bens públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, uma vez que a contratação do serviço de **manutenção corretiva do COLONOVideoscopia**, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368, segue procedimentos administrativos padrão, sem necessidade de ações extraordinárias.

A fiscalização e gestão contratual serão realizadas pelos responsáveis do hospital, que já possuem experiência na condução de contratos semelhantes. Não há necessidade de **capacitação adicional de servidores ou adequação do ambiente da organização** para a execução do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos associados à contratação do serviço de **manutenção corretiva do COLONOVideoscopia**, marca OLYMPUS, modelo CF-Q150L, N.S. 2404368. O serviço será realizado de maneira controlada e com a utilização de peças e materiais que atendem às normativas ambientais e de segurança, sem geração de resíduos ou subprodutos que possam causar danos ao meio ambiente.

Portanto, não há necessidade de medidas específicas de tratamento ou mitigação de riscos ambientais relacionados a essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os COLONOVideoscopia são utilizados para visualização no trato urinário inferior, bexiga, uretra e ureter através da via natural ou passagens criadas cirurgicamente;

Considerando que para a realização de exame, diagnóstico e terapia do trato urogenital precisa ser feito em conjunto com acessórios endoscópicos;

Considerando que os Endoscópios Rígidos são utilizados em conjunto com fontes de luz e cabos de luz flexíveis, video-câmaras e câmaras-espelho, aparelhos e inserções, elementos de trabalho, cateter de ureter, bugias, respectivamente, bem como acessórios endoscópicos, como pinças, tesouras;

Considerando que esse equipamento apresentou mau funcionamento, comprometendo a conclusão diagnóstica, pela equipe Médica;

Considerando a necessidade de continuar a oferecer esses serviços aos usuários que dependem do atendimento junto ao Hospital Regional de Assis;

Justificamos a **Contratação de Serviços com Substituição de Peças para Manutenção em Equipamento Médico** deste Hospital Regional de Assis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

LUIS HENRIQUE RODRIGUES SOBRINHO

DIRETOR TÉCNICO I



Assinou eletronicamente em 30/08/2025 às 11:30:49.

Despacho:

JACQUELINE GALVAO RIBEIRO CHAHDE

DIRETOR TECNICO II



Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 08:33:58.

Despacho:

ANDREA COTAIT AYOUB

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 14:25:09.